

ATA N.º 16/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA  
VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E  
DEZASSETE.

----- Aos vinte e um dias do mês de abril de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores -----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge; e-----

----- Vereadores: António José Cerqueira Dinis de Mesquita, Jorge José de Magalhães Mendes, Pedro Manuel Barros Pereira, Raimundo de Magalhães Carvalho, Angelina Rosa Pinheiro Teixeira, André Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Marco Tiago Ferraz Leitão Ferraz Carneiro.-----

----- Faltaram, por motivo justificado, a Senhora Vereadora Lucinda Silva Fonseca Moreira e o Senhor Vereador Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, tendo este último sido substituído por Marco Tiago Ferraz Leitão Ferraz Carneiro.-----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria referente ao dia 20 de abril de 2017.-----

----- Quando eram 17:00 horas, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- O Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte declaração:-----

“Aquando da discussão e votação dos documentos de prestação de contas de 2016, na declaração de voto do Sr. Vereador Pedro Barros é dito o seguinte, e cito:-----

*“Para reflexão deixo a seguinte nota final: No início deste mandato a dívida do município de Amarante era inferior a 10 milhões de euros.*

*Recentemente, aquando da discussão do Orçamento para 2017, estava em 6 milhões de euros e no final de 2017, considerando os empréstimos contratados, utilizados e não utilizados, e os empréstimos em proposta para aprovação na reunião de hoje, deverá rondar os 20 milhões de euros.*

No entanto, e estando a falar de números oficiais, em abono do rigor e da verdade, o primeiro parágrafo desta afirmação apenas compararia com o segundo se dissesse o seguinte:

*No início deste mandato a dívida do município de Amarante era inferior a 10 milhões de euros, no entanto, considerando os empréstimos contratados, utilizados e não utilizados, rondaria os 22 milhões de euros”.*-----

----- O Senhor Presidente da Câmara informou que no dia 19 do corrente mês foi oficialmente lançado o Projeto IRIS – a Incubadora Regional de Inovação Social implementado pelo *Dean do Instituto do Banco Europeu de Investimento* que encontrou na Região do Tâmega e Sousa um elevado potencial empreendedor que permitia mobilizar e congregar esforços de um conjunto de parceiros em torno dos empreendedores sociais do Tâmega e Sousa para implementar e alavancar soluções sustentáveis para os problemas sociais da região. Numa primeira fase a *Portus Park*, parceira neste projeto, irá fazer toda a gestão e operacionalização do Programa. Atendendo a que o BEI queria avançar com o projeto europeu de inovação social, entendeu que Portugal seria o país para acolher esta iniciativa, sendo este, um projeto piloto em termos europeus, de promoção do desenvolvimento regional através da inovação social e que a ter sucesso poderá ser replicado em toda a Europa.- Analisando alguns indicadores e características das regiões, havia dois requisitos a observar sendo que o primeiro era a necessidade de encontrar instalações para instalar a sua sede e, simultaneamente encontrar alguma capacidade técnica instalada na região. Ao fazer essa prospeção, encontrou-se nas instalações do Instituto Empresarial do Tâmega (IET) em Amarante, as condições adequadas para acolher a sede de operação da primeira Incubadora da região bem como alguma capacidade técnica já realizada, através da Agência de Desenvolvimento, designadamente da Câmara Municipal de Amarante que tem vindo a trabalhar sobre estas temáticas de inovação e empreendedorismo, possibilitando assim trabalhar em rede, com vista à implementação de soluções sustentáveis para os problemas sociais de uma região. Acrescentou ainda que a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa (CIM do Tâmega e Sousa) seria o *interface* privilegiado para trabalhar a dimensão entre o BEI e a região e que, no primeiro momento deverá acompanhar a par e passo todo o processo evolutivo do projeto e responder perante o território, até por que as iniciativas que o BEI tem vindo a desenvolver, em termos europeus, já passarão por Amarante. O futuro também passa

por aqui e, Amarante, ficará com a devida visibilidade. Concluiu que, das reuniões havidas com os intervenientes deixou bem claro que deveria ser o BEI a encontrar o perfil do administrador executivo deste projeto, sendo que já se encontram nas competências daquela instituição e do *Portus Park*, através de plataforma de contratação pública, o seu recrutamento.- Relembrou ainda que, para o investimento social, Portugal Inovação Social “apadrinhou” esta iniciativa no financiamento de candidaturas com uma verba alocada ao arranque desta 1ª. fase e há manifesta vontade para que seja um sucesso que, para além de outras áreas, irá constar esta nova, ligada à área da inovação social.- Disse:- “Espero que seja um sucesso e que esta incubadora regional possa ser replicada a nível europeu com a “chancela” de que o sucesso deveu-se aos resultados obtidos no território do Baixo Tâmega, nomeadamente aqui, na nossa bela terra”.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **DOCUMENTOS PREVISIONAIS** – “6.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2017” – (Registo n.º 3945/2017/04/18).- A Câmara deliberou **aprovar a 6ª. Modificação aos Documentos Previsionais de 2017**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos do DAG de 18 de abril de 2017, que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- Votou contra o Senhor Vereador do Movimento “Amarante Somos Todos” Pedro Barros, invocando os fundamentos da declaração de voto aquando da aprovação dos Documentos Previsionais de 2017.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Atribuição de Subsídio – 8.ª Edição do Festival do Verde” – Proposta do Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 9589/2017/04/04).-----

“O Festival do Verde caracteriza-se, essencialmente, pela promoção de produtos típicos da nossa região, em particular da União de Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea, dali resultando um incremento positivo à dinâmica da economia local.

A importância e o reconhecimento alcançado nas precedentes edições desta iniciativa, nomeadamente pela assinalável quantidade de público alcançado, incentivam à manutenção de um apoio do Município, com vista não só a assegurar a qualidade do evento, alicerçando-o, como também, e sobretudo, permitir a sua evolução de modo a que se torne sustentável por si mesmo, num futuro próximo.

Assim, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, proponho:

**•Que a Câmara Municipal delibere pela atribuição de um subsídio de €500,00 (quinhentos euros) com vista a apoiar a organização da 8ª edição do Festival do Verde.**

**Esta despesa tem cabimento na rubrica das GOPs 2017-A/70.**

Paços do Município de Amarante, 18 de abril de 2017

*O Presidente da Câmara,  
José Luís Gaspar Jorge*

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Atribuição de Subsídio ao Aventura Marão Clube” – Proposta do Senhor Vereador André Costa Magalhães – (Registo n.º 7343/2017/03/14).-----

“O Município de Amarante juntamente com o Aventura Marão Clube, promovem uma parceria de preparação e garantia de serviços e atividades ligadas aos jovens, fomentando também a mobilidade de jovens oriundos de diversos pontos da Europa, dinamizando a economia local, bem como a promoção do nosso território.

No seguimento de reuniões tidas com os representantes da associação, foi possível idealizar um conjunto de ações que, articuladas com o município, permitem um maior enfoque da Casa da Cultura e Juventude de Amarante naquelas que são as necessidades e objetivos dos jovens residentes no concelho. Mediante uma compensação financeira a atribuir pelo Município, torna-se possível potenciar as instalações e, acima de tudo, o conhecimento e experiência dos elementos da associação relativamente a estas temáticas. Trata-se de recursos materiais e imateriais, de elevado valor e potencial, que permitirão levar a cabo um conjunto de projetos e iniciativas que

o município não consegue executar de forma isolada ou, alternativamente, exigiriam avultados investimentos financeiros.

Paralelamente, é nossa intenção atribuir o subsídio à atividade corrente do Aventura Marão Clube para o ano de 2017, no valor de 10.000€, à semelhança do que aconteceu em anos anteriores. Como contrapartida deste apoio financeiro, a entidade beneficiária garantirá, este ano, uma bolsa correspondente à totalidade dos quartos da “Casa de Cultura e Juventude de Amarante” num período de um mês, para utilização em iniciativas do interesse do município.

Assim:

- Considerando os objetivos e o mérito do trabalho promovido pelo Aventura Marão Clube;

- Considerando que o desenvolvimento das políticas municipais de juventude passa, entre outros, pelo bom funcionamento desta infraestrutura;

- Considerando que o Município de Amarante deve colaborar com o Aventura Marão Clube no desenvolvimento dos projetos de dinamização da Casa da Cultura e Juventude;

- Considerando que é objetivo que a Casa da Cultura e Juventude seja cada vez mais um espaço de referência para a juventude amarantina, criando e dinamizando um conjunto de iniciativas de impacto para os nossos jovens.

- Considerando os pareceres favoráveis da Divisão de Educação, Juventude e Desporto, que aqui se dão por reproduzidos.

Proponho que:

- A Câmara Municipal delibere atribuir ao Aventura Marão Clube um subsídio no valor total de €26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos euros), o qual será repartido e, subsequentemente, consignado às seguintes finalidades:

- a) 16.500,00 (dezasseis mil e quinhentos euros) para execução do plano de ação/atividades em anexo e ora dado por reproduzido; e

- b) €10.000,00 (dez mil euros) de subsídio à atividade corrente.

- Esse subsídio será pago em duas prestações durante o ano de 2017;
- Em contrapartida, o Aventura Marão Clube compromete-se a garantir ao Município de Amarante, pelo período de um mês, uma bolsa correspondente à totalidade dos quartos da Casa da Cultura e Juventude e a cumprir as atividades do plano de ação em anexo;
- As diversas ações do plano devem ser executadas em estreita colaboração com a Divisão de Educação, Juventude e Desporto e por esta auditadas;
- O Aventura Marão Clube fica ainda obrigado a apresentar, até 31 de Dezembro de 2017, um relatório da execução do plano de acção.

Paços do Município de Amarante, 18 de Abril de 2017.

O Vereador,

André Costa Magalhães”

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães informou que este ano havia um aumento de € 1 500,00 correspondente a atividades que não existiam no ano anterior. Em contrapartida, mediante nova avaliação, deixou de existir uma outra atividade razão pela qual não consta da presente listagem.-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Vereador André Costa Magalhães e agir em conformidade.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Candidaturas no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo (RMAAD)” – Proposta do Senhor Vereador André Costa Magalhães – (Registo n.º 3937/2017/03/18).-----

----- “Concordo com a informação da DJED que, para todos os efeitos legais, aqui se dá por inteiramente reproduzida.

- Assim, no cumprimento do Artigo 4º (Apoio aos praticantes desportivos) do RMAAD, de acordo com o que resulta da referida informação técnica e nos termos do n.º 1 e n.º 2 do referido artigo 4º, nomeadamente as associações que apresentaram os documentos devidos e o valor financeiro a atribuir a cada ponto, fixado em 2.400,00€ (dois mil e quatrocentos euros):

- Proponho a aprovação da atribuição dos valores em anexo às referidas associações, fazendo-se cumprir o RMAAD.

- Mais proponho, nos termos do n.º 3 do mesmo preceito, a aprovação das minutas dos correspondentes contratos-programa.

- Nesta conformidade leva-se a presente proposta à consideração do Exm.º Senhor Presidente da Câmara para, eventual, agendamento em reunião de câmara.

Paços do Município de Amarante, 18 de Abril de 2017.

O Vereador do Desporto,

André Costa Magalhães”-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães informou que, atendendo a dificuldades de Tesouraria de algumas associações houve necessidade de apresentar a presente listagem de atribuição de subsídios.- Informou ainda que, num caso concreto, surgiram dúvidas quanto à inexistência de concordância entre os atletas federados e os associados, pelo que, encontrando-se um número concreto, posteriormente será avaliado e presente ao Órgão Executivo.-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Vereador André Costa Magalhães e agir em conformidade.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Apoio à organização e realização de atividades esporádicas (RMAAD)” – Proposta do Senhor Vereador André Costa Magalhães – (Registo n.º 3938/2017/03/18).-----

----- “Concordo com a informação da DJED que, para todos os efeitos legais, aqui se dá por inteiramente reproduzida.

A prática de desporto tem um papel importante na formação de jovens, estando as atividades consideradas em anexo nesse patamar formativo, indo de encontro à estratégia do município na aposta no desporto para a formação de atletas e na promoção de hábitos de vida saudável.

É também função do município ajudar a desenvolver atividades que promovam a prática de desporto, como forma de impulsionar uma vida mais ativa e consequentemente mais e saudável, promovendo também a ligação entre desporto, natureza e bem-estar.

Assim,

- Considerando que o valor de cada ponto é de 2.400€,
- Considerando o artigo 6.º do RMAAD, no que respeita ao apoio à organização e realização de actividades esporádicas,

Proponho a atribuição do valor de 4.320€ às associações em anexo.

Nesta conformidade, leva-se a presente proposta à consideração do Exm.º Senhor Presidente da Câmara para, eventual, agendamento em reunião de câmara.

Paços do Município de Amarante, 18 de Abril de 2017.

O Vereador do Desporto,

André Costa Magalhães”-----

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Vereador André Costa Magalhães e agir em conformidade.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Aprovação das “Normas Gerais de Participação” no UVVA (Universo do Vinho Verde – Amarante)” – Proposta do Senhor Vereador André Costa Magalhães – (Registo n.º 3367/2017/03/29).-----

----- “Concordo com a informação da APE que, para todos os efeitos legais, aqui se dá por inteiramente reproduzida.

O UVVA foi lançado em 2016 com o objetivo estratégico de promover o desenvolvimento do sector vínico do território e o de e reforçar o papel de Amarante neste sector. O sucesso alcançado pela iniciativa, assim como a análise das oportunidades de melhoria, permitiu o planeamento da sua segunda edição numa perspetiva de melhoria e consolidação do evento.

À imagem do sucedido em 2016, torna-se necessário a definição das condições de participação dos expositores. Nesse contexto, proponho que a Exma. Câmara delibere a aprovação das “Normas Gerais de Participação” no UVVA, nos termos propostos pela APE.

Nesta conformidade, leva-se a presente proposta à consideração do Exmo. Senhor Presidente para, eventual, agendamento e aprovação pela Câmara.



Paços do Município de Amarante, 13 de Abril de 2017.

O Vereador,

André Costa Magalhães”-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães observou que os valores mantêm-se, relativamente aos do ano anterior, quer para os expositores do vinho verde, quer para a gastronomia.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães questionou se o mesmo não foi considerado exagerado.-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães respondeu negativamente, uma vez que, na avaliação efetuada pelos expositores não foi ponto crítico apresentado pelos mesmos.- Todos entenderam que a combinação entre as condições de participação foi positiva e na avaliação efetuada e, posteriormente entregue, na altura, aos Senhores Vereadores era mencionada a satisfação de todos os expositores.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara observou que dever-se-ia realizar uma outra feira no sentido de dar oportunidade para aqueles produtores que não estão certificados.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros respondeu afirmativamente mas referiu que, na presente feira, existia uma condicionante que era a do parceiro - Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes (CVRVV) - que só permite vinhos certificados e para os quais a Comissão emite selos.- Disse:- “O vinho que seja produzido cá e não tenha selo, não é considerado vinho verde. Na altura, dei o exemplo daqueles que são os *vinhos de mesa* certificados pelo Instituto da Vinha e do Vinho (IVV).- Acho um erro que, aqueles que estão certificados pelo IVV que é uma instituição de nível nacional pública não possam estar nesta feira. Os outros que não tenham certificação alguma poderão estar noutra feira que são os designados como *vinhos novos*”.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães questionou se aquela certificação não estava exigida no Regulamento.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros pediu a palavra e esclareceu: “Há duas certificações:- uma da Comissão de Viticultura dos Vinhos Verdes (CVRVV) e outra, que também é válida, do Instituto do Vinho e da Vinha (IVV).- Conforme explicação que me foi dada no ano passado, como o parceiro é a CVRVV impõe somente àqueles que tenham certificação CVRVV.- Assim, os certificados por aquela Comissão podiam estar e os certificados pelo IVV não podiam estar presentes na referida feira”.-----

----- O mesmo Senhor Vereador continuou, dizendo que, era uma questão técnica:- “os vinhos produzidos na região estão sujeitos a determinados requisitos, nomeadamente de utilização de castas e da localização regional. O que acontece é que há vinhos que são produzidos nesta região e que têm castas estrangeiras. Por exemplo, o vinho verde não pode ter *cabernet sauvignon* mas pode ser IVV que é produzido nesta região.- Não pode ser designado como vinho verde, mas sim, como *vinho de mesa*. Dentro da própria região da CVRVV há duas qualificações:- há o vinho verde e o *vinho regional Minho* que é um que não preenche os requisitos plenos desta região em concreto mas que tem castas que são permitidas na região, como por exemplo, o vinho daqui que tenha *alvarinho* não pode ser vinho verde tem que ser designado como *vinho regional Minho*”.------

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães frisou que esse critério “nasceu”, em primeira instância, da reunião havida com os produtores/expositores que definiram, na sua proposta os critérios de seleção e que foi subscrita por unanimidade.- “À posteriori, é que entrou a Comissão de Viticultura dos Vinhos Verdes (CVRVV)”.------

----- O Senhor Vereador Pedro Barros concluiu dizendo que há produtores nesta região que têm vinhos de muito boa qualidade e que, por opção clara, não querem a certificação da Comissão e querem *vinhos de mesa*, que são de muito boa qualidade e que, pela inexistência do “selo” da Comissão, não podem estar presentes na feira.------

----- A Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Vereador André Costa Magalhães e agir em conformidade**.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao Arrendamento – Candidatura” – (Registo n.º 3928/2017/04/18).- A Câmara deliberou **deferir as candidaturas rececionadas nos meses de março e abril de 2017**, de acordo com os pareceres técnicos de 18 de abril de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.------

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao Arrendamento – Cessação de processo” – (Registo n.º 3876/2017/04/13).- A Câmara deliberou **cessar o processo de participação ao subsídio de arrendamento**, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 13 de abril de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.------

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao Arrendamento – Cessação de processo” – (Registo n.º 3892/2017/04/13).- A Câmara deliberou **cessar o processo de**

**comparticipação ao subsídio de arrendamento**, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 13 de abril de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao Arrendamento – Retoma de participação” – (Registo n.º 3897/2017/04/13).- A Câmara deliberou **aprovar a proposta de retoma de participação ao subsídio de arrendamento**, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 13 de abril de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Fundo Municipal de Emergência Social – Candidatura” – (Registo n.º 3832/2017/04/12).- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 12 e 13 de abril de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Fundo Municipal de Emergência Social – Candidatura” – (Registo n.º 3842/2017/04/12).- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 12 e 13 de abril de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Subsídio ao Arrendamento”.- Cessaçã do processo – (Registo n.º 3872/2017/04/13).- A Câmara deliberou **cessar o processo de participação ao subsídio de arrendamento a partir do mês de abril de 2017**, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 13 de abril de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Fundo Municipal de Emergência Social – Candidatura” – (Registo n.º 3909/2017/04/13).- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 13 de abril de 2017 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **ESTUDOS E PROJETOS** – “Projeto de Recuperação do Solar de Magalhães – Aprovação de estudo prévio” – (Registo n.º 225/2017/01/04).- A Câmara deliberou **aprovar o estudo prévio do “Projeto de Recuperação do Solar de Magalhães”**, nos termos e de acordo com o parecer técnico do Senhor Chefe da DT-UTP de 10 de abril

de 2017 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 18 de abril de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- Votou contra o Senhor Vereador do Movimento Independentes “Amarante Somos Todos” Pedro Barros, invocando os fundamentos aduzidos aquando da discussão deste assunto na reunião havida a 06 de junho de 2016.-----

----- **ESTUDOS E PROJETOS** – “Reabilitação e Restauro do Edifício da Antiga Câmara e Cadeia de Amarante – Aprovação do projeto de execução de arquitetura e especialidades de engenharia” – (Registo n.º 3575/2017/02/10).-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou que não concordava com a assunção da Memória Descritiva em que referia qual o destino a dar ao espaço, atendendo a que, aquando da deliberação para a recuperação daquele espaço havia ficado acordado que o destino a dar seria objeto de deliberação do Órgão Executivo. Assim, leu excerto da anotação prévia da Memória Descritiva que diz “...*decidiu-se instalar o Núcleo Museológico do Barro Negro em Amarante...*”-----

----- O Senhor Presidente da Câmara concordou que o destino a dar àquele espaço ficou para ser decidido em reunião do Executivo. Acrescentou que o que acabara de ler não correspondia à verdade, uma vez que aquele espaço carece de um programa funcional, em termos de exposição, que irá ser definido.- Disse:- “O trabalho está a ser feito em várias vertentes e não passa por retirar a olaria de Gondar mas reforçar a sua presença em Gondar com o objetivo de quem visita o centro da cidade ter um espaço que possa levar várias temáticas, nomeadamente o artesanato amarantino para os sítios da sua produção.- E, isso, poderá ser aqui! Não será um edifício da olaria mas um edifício que mostra o que é a olaria e que leve a que se visite Gondar”.- Acrescentou ainda que irá ser desenvolvido um estudo com a colaboração da Universidade de Coimbra no sentido de desenvolver o artesanato ligado à moda, para que adquira outra “roupagem” que vise ligá-lo a uma componente mais empresarial.- Concluiu:- “não quer dizer que não tenha barro preto mas não será com certeza a casa do barro preto”.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou que o espaço era reduzido mas que se tinha que ter em conta qual a necessidade e saber o destino a dar-lhe.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara respondeu afirmativamente e concordou que o espaço era reduzido e reiterou da necessidade da existência de um programa funcional a ser trabalhado por especialistas nesta matéria.-----

----- O mesmo Senhor Vereador referiu que aquilo que era o conceito museológico de exposição de antigamente mudou completamente nestes tempos.-----

----- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de execução de arquitetura e especialidades de engenharia, relativo à “Reabilitação e Restauro do Edifício da Antiga Câmara e Cadeia de Amarante”**, de acordo com o parecer técnico do Senhor Chefe da DT-UTP de 18 de abril de 2017 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **ESTUDOS E PROJETOS – “Redefinição do âmbito do Intercetor de Santa Natália - Sistema Intercetor da Chapa – Emissão de parecer” – Requerente: Águas do Norte, S.A. – (Registo n.º 1502/2017/01/18).**- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de execução de “Redefinição do âmbito do Intercetor de Santa Natália - Sistema Intercetor da Chapa”**, de acordo com o parecer técnico do Senhor Chefe da DT-DCT de 10 de abril de 2017 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 13 de abril de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **ESTUDOS E PROJETOS – “Rede de Drenagem de Águas Residuais em Cepelos e da Rede de Abastecimento de Água em Amarante (São Gonçalo), Bustelo/Várzea e Candemil – Emissão de parecer” – Requerente: Águas do Norte, S.A. – (Registo n.º 3909/2017/02/15).**- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de execução da “Rede de Drenagem de Águas Residuais em Cepelos e da Rede de Abastecimento de Água em Amarante (São Gonçalo), Bustelo/Várzea e Candemil”**, de acordo com o parecer técnico do Senhor Chefe da DT-DCT de 05 de abril de 2017 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 13 de abril de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS – “Construção do Centro Escolar da Madalena/Lufrei – Arranjos Exteriores – Aprovação do auto de vistoria e liberação da caução” – (Registo n.º 10317/2017/04/10).**- A Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria datado de 07 de abril de 2017**, nos termos do parecer técnicos do Senhor Chefe da ETM de 10 de abril de 2017 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 18 de abril de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais e **proceder à liberação da verba correspondente a 60% da caução de garantia, no montante de € 8.304,64.**-----

----- **EMPREITADAS – “Construção do Centro Escolar da Madalena/Lufrei – Arranjos Exteriores – Aprovação do auto de vistoria para receção definitiva dos equipamentos” – (Registo n.º 3714/2017/04/10).**- A Câmara deliberou **aprovar o auto**

**de vistoria para receção definitiva datado de 07 de abril de 2017**, nos termos do parecer técnico do Senhor Chefe da ETM de 10 de abril de 2017 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 18 de abril de 2017 que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais e **proceder à liberação da caução de garantia no montante de € 25.540,92.**-----

----- **EMPREITADAS** – “Construção do Centro Escolar de Travanca – Aprovação do auto de vistoria para receção definitiva dos equipamentos e liberação da caução” – (Registo n.º 3825/2017/04/12).- A Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria para receção definitiva datado de 06 de abril de 2017**, nos termos do parecer técnico do Senhor Chefe da ETM de 12 de abril de 2017 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 18 de abril de 2017 que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais e **proceder à liberação da caução de garantia no montante de € 25.540,92.**-----

----- **EMPREITADAS** – “Construção do Centro Escolar da Madalena/Lufrei – Aprovação do auto de vistoria e liberação da caução” – (Registo n.º 8397/2017/03/24).

----- A Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria datado de 07 de abril de 2017**, nos termos do parecer técnico do Senhor Chefe da ETM de 10 de abril de 2017 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 18 de abril de 2017 e **proceder à liberação da verba correspondente a 15% da caução de garantia, no montante de € 23.591,30** -----

----- **PATRIMÓNIO** – “Direito convencional de preferência” – Requerente: Maria Isabel de Jesus Marinho – (Registo n.º 9045/2017/03/29).- A Câmara, ao tomar conhecimento do projeto da venda, delibera, **não exercer o direito de preferência na venda do imóvel em causa, nos termos e de acordo com o parecer jurídico n.º 13/DAG/2017 e parecer do Senhor Diretor do DAG de 06 de abril de 2017**, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento (legalização) de obras de alteração efetuadas à cobertura de um anexo **Requerente: Neuza Liseta Queirós Ribeiro Local: Rua de Penedo Pinto, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena Cepelos e Gatão Proc. n.º 114/2016 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos da DPGT de 07 de abril de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento para obras de construção de um anexo destinado a garagem **Requerente:** António da Costa Moura **Local:** Lugar de Serra de Água e Leite, Freguesia de Mancelos **Proc. n.º 8/2016 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos da DPGT de 12 e 17 de abril de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 18 de abril de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de construção de um muro de vedação e de suporte **Requerente:** Artur Fernandes Pinto **Local:** Rua do Alto de Guimarei, n.º 38, Freguesia de Fregim **Proc. n.º 20/2017 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos da DPGT de 12 e 17 de abril de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 18 de abril de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de alteração ao projeto aprovado **Requerente:** Eva Patrícia Barbosa Pereira Ferreira **Local:** Rua do Cruzeiro, Freguesia de Vila Caiz **Proc. n.º 47/2011 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos da DPGT de 07 e 17 de abril de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 18 de abril de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, de anexo de apoio destinado a garagem e muro de vedação **Requerente:** Alexandre da Silva Carvalho **Local:** Rua da Cumieira, União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) **Proc. n.º 181/2016 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos da DPGT de 07 e 17 de abril de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 18 de abril de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de alteração de um edifício destinado a habitação unifamiliar **Requerente:** Maria de Fátima da Silva Teixeira Costa **Local:** Rua Miguel Bombarda, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão **Proc. n.º 5/2017 LE-EDI.**- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura, nos termos dos pareceres técnicos da DPGT de 18 de abril de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data**, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara **notificar a**

**requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido alteração da licença de loteamento titulada pelo Alvará n.º 1/2012 **Requerente:** RUCE - Requalificação Urbana Construção e Engenharia, Lda. **Local:** Lugar de Moure, Freguesia de Lufrei **Proc. n.º 42/2013 CP-EDI.**- Nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DPGT de 05 e 13 de abril de 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara deliberou **aprovar a alteração da licença de loteamento titulada pelo Alvará n.º1/2012, atendendo a que se traduz numa variação inferior a 3% da área de implantação e de construção estabelecida para o lote n.º 1.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de isenção do pagamento taxas relativas ao pedido de emissão de licença especial de ruído **Requerente:** Junta de Freguesia de Fridão **Local:** Centro Social de Fridão, Freguesia de Fridão **Proc. n.º 68/2017 URB-EXP.**- A Câmara deliberou **deferir o pedido** nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DPGT de 11 e 13 de abril 2017 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 13 de abril de 2017, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de isenção do pagamento taxas relativas ao pedido de emissão de licença especial de ruído e ocupação de espaço público e instalação de recinto improvisado **Requerente:** Abomarão-Associação de Freguesias de Aboboreira e Marão **Local:** Largo do Cavalinho, Freguesia de Gondar **Proc. n.º 71/2017 URB-EXP.**-  
----- A Câmara deliberou **deferir o pedido** nos termos e de acordo com o parecer técnico da DPGT de 11 de abril 2017 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Auto de vistoria **Local:** Avenida General Vitorino Laranjeira, Edifício Golfinho, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena Cepelos e Gatão **Proc. n.º 17/2017 URB-EXP.**-----


----- O Senhor Vereador Pedro Barros referiu que, nas conclusões do auto de vistoria, a Comissão refere que numa análise visual refere os danos estruturais da referida fração, devendo ser objeto de *métodos de análise mais aprofundados.*- Posteriormente, a Comissão não era consequente uma vez que não propunha qualquer medida relativamente à segurança do edifício.-----

----- Tendo este assunto suscitado dúvidas por parte dos Senhores Vereadores, a



Câmara deliberou que o processo baixasse à Comissão de Vistorias para concretizar o ponto 4.2 das conclusões do auto de vistoria datado de 30 de janeiro de 2017, relativamente aos métodos de análise estrutural mais aprofundados.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezoito horas e quarenta e cinco minutos da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu  Secretário a subscrevo e assino.-----

*António Luís Gonçalves*

